

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

925/2022

05/02/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Solicitação de Cestas Básicas para
pacientes que realizam Hemodiálise

P.E. 15/2022

Ofício. Nº 85/2022

Barra do Corda, 28 de janeiro de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de receitas e despesas

Assunto: Solicitação de Cestas Básicas para pacientes que realizam hemodiálise

Venho através deste formalizar a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, pelo período referente à 12 meses (doze).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	UND	600

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina

Port. nº 06/2022



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

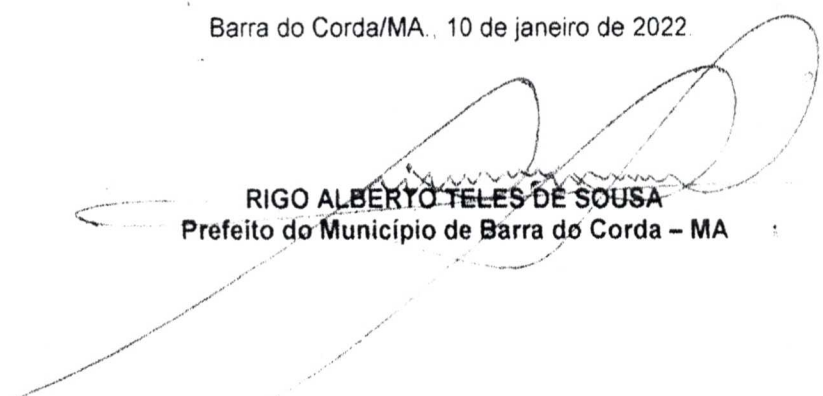
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.1. Contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto	UND	600

Handwritten signature

	vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.		
--	---	--	--

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.3. O contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2022** contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 1.4. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**
- 4.2. O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de

Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à recursos ordinários.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 28 de janeiro de 2022.


NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda

Port. 06/2022

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária o registro de preço para eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº221/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



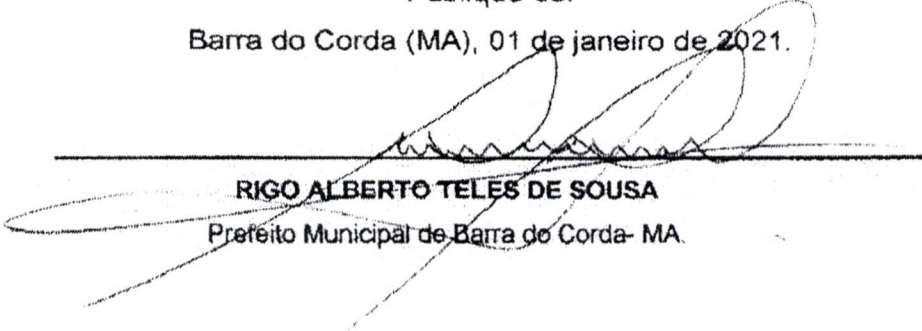
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa Comercial Mazinho Vieira no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, localizado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou via e-mail, no endereço eletrônico: setordecomprasbdc@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.


INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

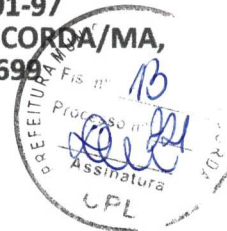
Elaborar uma carta proposta em papel timbrado da Empresa, que devesse conter, necessariamente, as seguintes informações:

- A) Nome da Empresa Proponente;
- B) Endereço completo;
- C) Numero do CNPJ da empresa;
- D) Nome do Representante legal da empresa;
- E) Descrição do item, unidade, quantidade, valor unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- F) O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- G) Assinatura e Rubrica do Representante legal da empresa;

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Mun. de Compras

Recebido
03-02-22




COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **E. S FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **14.802.510/0001-97**, sediada na **PRAÇA GETULIA VARGAS Nº 349, BARRA DO CORDA/MA, CEP: 65.950-000, Telefone: (99) 9 8153-6699**, por intermédio do seu representante legal, encaminha nossa proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM CESRTA BÁSICA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	UND	600	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00
TOTAL COTAÇÃO (Oitenta e mil reais)					R\$ 81.000,00

TOTAL COTAÇÃO: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

VALIDADE: 60 (sessenta) Dias

Barra do Corda/MA, 03 DE JANEIRO 2022

ELKER SOUSA FERREIRA
CPF: **813.760.303-49**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa A.P. Meta & CIA LTDA no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, localizado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou via e-mail, no endereço eletrônico: setordecomprasbdc@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma carta proposta em papel timbrado da Empresa, que devesse conter, necessariamente, as seguintes informações:

- A) Nome da Empresa Proponente;
- B) Endereço completo;
- C) Numero do CNPJ da empresa;
- D) Nome do Representante legal da empresa;
- E) Descrição do item, unidade, quantidade, valor unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- F) O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- G) Assinatura e Rubrica do Representante legal da empresa;

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Mun. de Compras

Recebido dia
03-02-2022

Anaísa Mendes Parcoaf



A. P. MOTA & CIA LTDA – ME CNPJ: 69.439.669/0001-80
Endereço: Rua Rio Jutaí, nº 106, Bairro Tresidela em Barra do Corda – MA
CEP: 65950-000 Telefone: (99) 9 8103-8683

Cotação de Preço

A empresa A. P. Mota & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.439.669/0001-80, sediada na Rua Rio Jutaí, nº 106, Bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, Telefone: (99) 9 8103-8683, por intermédio dos seu representante legal, encaminha nossa proposta de preço para a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕE CESTAS BÁSICA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquina, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios	UND	600	78,14	R\$ 46.884,00

Anauro mender Pa-cof



de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.				
TOTAL COTAÇÃO (quarenta e seis mil reais e oitocentos e oitenta e quatro reais)				R\$ 46.884,00

TOTAL COTAÇÃO: R\$ 46.884,00

VALIDADE: 60 (sessenta) Dias

Barra do Corda-MA 04 de fevereiro de 2022.

Anauser Mendes Pascoal

ANAUSA MENDES PASCOAL

CPF: 250.260.543-15

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interm. do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa Comercial do Povo no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, localizado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou via e-mail, no endereço eletrônico: setordecomprasbdc@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma carta proposta em papel timbrado da Empresa, que devesse conter, necessariamente, as seguintes informações:

- A) Nome da Empresa Proponente;
- B) Endereço completo;
- C) Numero do CNPJ da empresa;
- D) Nome do Representante legal da empresa;
- E) Descrição do item, unidade, quantidade, valor unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- F) O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- G) Assinatura e Rubrica do Representante legal da empresa;

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

Barra do Corda 03102122
Ruth de Costa Silva



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Mun. de Compras

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interm. do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA



COMERCIAL DO POVO

• LATICÍNIOS
 • LIMPEZA
 • HIGIENE
 • FRIGOS
 Processo nº
 Assinatura
 (99) 98140-2567



BAIRRO TAMARINDO

RUA: AVENIDA ELIEZER MOREIRA S/N

PROXIMO AO NOVO CONSTRUÇÕES

FONE: (99) 98140-2567

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Cesta Básica (Arroz: 02 unid. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 kg. Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400g gramas. Farinha milho: 01 unid. Tipo 01 unid. Tipo floção, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais de germinado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas. Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha.</p> <p>Prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/ 120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; óleo vegetal: 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid., em conserva 125g, Açúcar cristal: 01 unid. Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primaria transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg. Macarrão: 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidades. Café 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid. Vegetal 250g, com sal.</p>	UND	600	89,00	53.400,00

BARRA DO CORDA -MA 03/02/2022

Ruth da Costa Silva
 RUTH DA COSTA SILVA



MAPA DE COTAÇÃO



			COMERCIAL MAZINHO		A. P. MOTA & CIA LTDA - ME		COMERCIAL DO POVO		VALOR MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	600	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00	R\$ 78,14	R\$ 46.884,00	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00	R\$ 100,71	R\$ 60.426,00


Karytiana Gomes de Assunção
 Coordenadora Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio do Fundo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dotação para solicitação de contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pacientes que realizam hemodiálise, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda/MA

Karytana Gomes de Assunção

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

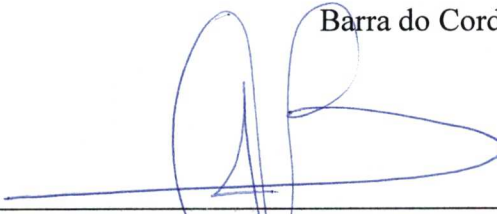
Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pacientes que realizam hemodiálise, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda - MA

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MAN. E FUN. DO FMS	3.3.90.32		Recursos Próprios

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 07 de Fevereiro de 2022.



Josué Oliveira Sousa
Contador

Atenciosamente,

*Recebido
Rayana Reis
07/02/2022
14:57 hrs*

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA


Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 08 de fevereiro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petronio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 221/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. DO FMS	3.390.32	RECUSOS ORDINÁRIOS
-----------------------	------	------------------------	----------	-----------------------

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 221/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Ediyania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UN	V. TOTAL
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	UND	600	100,71	60.426,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.3 O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses contados a partir da data de assinatura do contrato;

1.4 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.



2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.2 O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à RECURSOS ORDINÁRIOS

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº _____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF N° _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n° 008.286.273-71 e RG n° 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** n° _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 221/2022, Pregão eletrônico n°. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 221/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2078.0000	2078	MANU. E FUN. DO - FMS	3.3.90.32	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 221/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA, com as características descritas no

Daiara Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL

Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

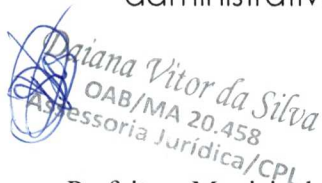
2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.



Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38 paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Diana Vitor da Silva
AB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**



Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA nº 458
Assessoria Jurídica CPL

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da

Dalila Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Diliana Vitor da Silva
Assessora Jurídica/CPL
CPL/MA 20.458


Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.


Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 09 de fevereiro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



Assessoria Jurídica/CPL
OAB/MA 20.458
Daiana Vitor da Silva



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 221/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A PACIENTES DE HEMODIÁLISE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **221/2022**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição cestas básicas destinadas a pacientes de hemodiálise da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **221/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto (ofício nº 85/2022);
- Termo de Referência;
- Cotação com mapa de preço e estimativa do valor em R\$ 60.426,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais);
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – FMS;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

II.II – PENDÊNCIAS

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Após análise realizada por esta Controladoria, observou-se as seguintes pendências:

- Cotação da empresa A. P MOTA & CIA LTDA ME sem timbrado, fls. 15;
- Não consta anexado junto aos autos, a portaria de nomeação do Contador do Município, fls. 22;
- A minuta do contrato, CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA, o prazo apresentado diverge com o apresentado no Termo de Referência.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º -

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Solicitar a empresa A.P. MOTA & CIA LTDA ME para que apresente seu timbrado junto a cotação;
- Anexar portaria de nomeação do Contador do Município;
- Retificar a minuta do contrato, CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA, no sentido de igualar o prazo conforme o Termo de Referência.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, **após regularização da ressalva, proceda-se com a publicação do instrumento editalício.** Sugiro a Comissão Permanente de Licitação que proceda com a publicação respeitando a antecedência exigida pela Lei de Licitação e assim cumprir com as formalidades de praxe.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 10 de fevereiro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Ofício 23/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após as pendências sanadas, encaminho o processo fazendo as seguintes observações, conforme o parecer:

Em relação a cotação da empresa A.P. Mota & CIA Ltda –ME, não possui papel timbrado, apenas da forma que está cotado nos autos.

Portanto, envia-se novamente o processo para nova análise e parecer técnico.

Barra do Corda/MA, em 15 de fevereiro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



PARECER DE REANALISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 221/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A PACIENTES DE HEMODIÁLISE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 221/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição cestas básicas destinadas a pacientes de hemodiálise da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – REANÁLISE

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8.º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **221/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto (ofício nº 85/2022);
- Termo de Referência;
- Cotação com mapa de preço e estimativa do valor em R\$ 60.426,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais);
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – FMS;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpram-se os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _
(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, a reanalise por esta CGM, a luz da lei vigente, identificou-se o anexo autorização para realização da despesa citado no parecer anterior, manifesto-me ao prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que todas as recomendações mencionadas no parecer do controle são de extrema importância para regularidade do processo.

Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo nº 221/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 15:00 do dia 22/02/2022. Encerramento às 14:00 do dia 08/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 08/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 08/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. DO FMS	3.390.32	RECUSOS ORDINÁRIOS
-----------------------	------	------------------------	----------	-----------------------

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 221/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

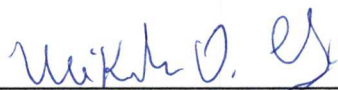
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UN	V. TOTAL
1	Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	UND	600	100,71	60.426,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.3 O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses contados a partir da data de assinatura do contrato;

1.4 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência aos pacientes que se encontram em condição de vulnerabilidade social em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia (COVID19), sendo as mesmas destinadas aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.2 O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.


5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à RECURSOS ORDINÁRIOS

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

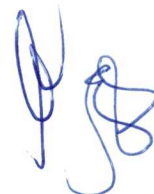
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n° 008.286.273-71 e RG n° 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 15/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 221/2022, Pregão eletrônico n°. 15/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 221/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2078.0000	2078	MANU. E FUN. DO - FMS	3.3.90.32	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 15/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E 15/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 379-2021 – Adesão a ata de registro de preço nº.029/2021. CONTRATADA JR SOARES ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e luzes natalina, com instalação para orçamentação de natal, no município de Barra do Corda – MA., alteração da sétima, do contrato nº. 379/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial e primeiro termo de aditivo de 13 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, para 13 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2022.

Publique-se.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 379-2021 – Adesão a ata de registro de preço nº.029/2021. CONTRATADA JR SOARES ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e luzes natalina, com instalação para orçamentação de natal, no município de Barra do Corda – MA., alteração da sétima, do contrato nº. 379/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial e segundo termo de aditivo de 13 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, para 13 de dezembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

mentar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022	Data/Hora de Abertura: 14/03/2022 – 9h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SOUSA no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 08.244.1005.2020.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2020. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.654.910,19 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 09 de março de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/

SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1ª e 2ª instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 08 de março de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 16 de fevereiro de 2022. Tássio Vinícius Lima De Melo. Secretário Municipal de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CPL (SRP) OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos. **ABERTURA:** 09 de Março de 2022 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **JOSE SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Dispensa de licitação, cujo objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal - PAA**, sob a forma presencial, Data do chamamento: **dia 10 de março de 2022 às 09:00min** horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias nº 09 - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante a entrega de uma resma de papel 500 folha Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes - MA, 14 de fevereiro de 2022. Joana Costa Cunha. Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do município de Cândido Mendes.



RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Empresas Classificadas: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05.**

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022	Data/Hora de Abertura 11/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste termo de referência.	

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022	Data/Hora de Abertura 11/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos covid 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2022.
FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022	Data/Hora de Abertura 14/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SOUSA no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021-CPL**

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú torna público que está ANULADA a CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021-CPL, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica do Município de Barão de Grajaú-MA, considerando que uma das prerrogativas da Administração Pública, é a possibilidade de anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, em conformidade com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Barão de Grajaú - MA, 14 de fevereiro de 2022.
PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022
Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 266/2021.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e pela Coordenação de receita e despesa
CONTRATADA: J R OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR EIRELI.
CNPJ: 05.121.589/0001-08.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº.29/2021, contrato nº. 266/2021.
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Barra do Corda/MA.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Oitava -

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1017.2096.0000
PROJ. ATIVIDADE: 2096
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 44.90.52
FONTE RECURSO-MAC
Barra do Corda - MA, 09 de fevereiro de 2022. Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde/PMBDC/MA. CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 06/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 16.948,85 (dezesseis mil e noventa e quatro e oito reais e oitenta e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2021 - Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 337 - Pregão Eletrônico 31/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.249.069/0001-14. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 337/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 03 de novembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, para 03 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.
DATA: Barra do Corda (MA), 14 de fevereiro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2021 - Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 379-2021 - Adesão a ata de registro de preço nº.029/2021. CONTRATADA JR SOARES ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e luzes natalina, com instalação para ornamentação de natal, no município de Barra do Corda - MA., alteração da sétima, do contrato nº. 379/2021, alterando o prazo de vigência de 13 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2021 - Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 379-2021 - Adesão a ata de registro de preço nº.029/2021. CONTRATADA JR SOARES ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e luzes natalina, com instalação para ornamentação de natal, no município de Barra do Corda - MA., alteração da sétima, do contrato nº. 379/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial e primeiro termo de aditivo de 13 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, para 13 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2021 - Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 379-2021 - Adesão a ata de registro de preço nº.029/2021. CONTRATADA JR SOARES ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e luzes natalina, com instalação para ornamentação de natal, no município de Barra do Corda - MA., alteração da sétima, do contrato nº. 379/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial e segundo termo de aditivo de 13 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, para 13 de dezembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Barra do Corda (MA), 03 de fevereiro de 2022.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

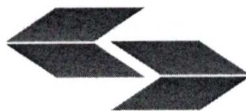
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, 08.244.1005.2020.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2020. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.654.910,19 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 09 de março de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de certas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 08 de março de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 16 de fevereiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2022

Nº PROC. ADM. 221/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

PUBLICAÇÃO: 18/02/2022 13:41

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/02/2022 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/03/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 08/03/2022 15:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 60.426,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dn1m_Bx7Rwgc8PcqBHfo1yD_VBzKG1zvoc8fyoC2wzyHiBsSYCoMkeZw%2F1lkoAvfrz3weJ9%2FHCzyMg5Ko4T1YJwp2_%2Ffpvml2CMQU9k0hxyo%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 21/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

TOTAL DO PROCESSO: **24.840.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **24.840.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 24.840.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 41.400,00** Total Item: 24.840.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

TOTAL DO PROCESSO: **60.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

60.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,

Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 100,00**

Total Item: 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UND Val. Ref.: 100,71
Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	conforme edital / conforme edital	41.400,00
E. S FERREIRA EIRELI	CAMIL/MARATÁ/LIZA/UNIÃO/CCGL/	100,61
M A R SANTOS FERREIRA	DIVERSAS / Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,	100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388

Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32fc7619d593459d94b0dd5d8a60a78a.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4c2df67535b4a2d889fc5fb742595c2.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d776b8f428743d0b7faf8684c2fa01d.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f07b692ae6b8451cadf3ea561c2d4cd5.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3524b426e5e8497a9b944049d2ce2c8e3.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6442074681b440fad6e85d6a0233d3a.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc352135796f4d50bc86bf5ee5d13b3a.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c1e2062076e488f8352bc7e466f91be.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b0c2f0da9f4eeabbd3b09e8d07c383.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d5155aa193548e1834bc1401ba070a2.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/669a0246ac2d40ae895ca1b3fefed4a3.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76210b3ab3214e8a9f5f217c5ae1f456.pdf	


1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bce76bcd71a40c6a73dfa4d3c925103.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030c24771a3c4297b8fcd233d08e25ba.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/127df1065a714415a2a8c75b2f6b0c27.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143d55a7d48c4683836dd7e46ccfd71d.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b165e7780094bc3b53726095e878820.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3eb54b648014efd9a3606babd0a2c47.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e920029d7964e69a198427e22394609.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d184639a861425c994f72f7bfa58216.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4656ae11d2cc4e43a22f24a03c96c98d.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7789ee1292e41769f2451b8293bf102.pdf	
Horário: 08/03/2022 13:33	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7f5fc6824448bf8288796657b3991d.pdf	
E. S FERREIRA EIRELI	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eae2f4593d49b8a5ad301ae58dfb0a.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4ff128034348dfb0bef2863f5592ee.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcedb20016ad4b3fb026e162aebd258d.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9bf110dcf2443b78da2fcdace148b22.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/621d6c13fd2e491596376536a13d6abf.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58fcf477308349f4a10c45398c74aeae.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c80027533019476f4e34304db2f27e9.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/562524fb69be4e15ae7434a623abf0bb.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20668fc1d05f43e88c4d36dc5d6f3f44.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c20d5f2334140308ebd74457e806c1d.pdf	
Horário: 08/03/2022 08:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a18327a5cc84b59ab370148d1d6027a.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34bbe1acafaf410da21245c355b61843.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9148853ba90545179d794066776bb8f6.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ade4dfd516d4714b1ea0757198db6b4.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f13a444cb3e4a6496b1f2c6a3045304.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da35c9651d747b39014842c8b940373.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e0652e630544549a2f35d82c062bce.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f709c9365693438ea0da1b47e7a431ea.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b312c623f649fa923cd1308e753401.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f918620aa984b35a93abef23b0ebf3b.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27e7adaadff41af83d8a760bf8ea655.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f89793a3dc44c42aefae47dc1e9462.pdf>

Horário: 08/03/2022 08:58 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d36c2c00ad34d7582dc8f568ec3370c.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

M A R SANTOS FERREIRA

Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e0fbb1b70ed4c35a54b5df24b7c1033.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f1bd0a117c34452bedfd4b5f8a6685b.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da791fb54dd49078631a0ac54cf0d55.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143a73458faa4ab29920d57a94d70712.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0748d6efe7534d96b4cf003e5e1a8eb9.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eaa1807b00f4c538682517f9bbff0c4.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d57c810f068c4c49a9dbc0d7aeeda61a.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927b5bacbe9b4e678de21e155f60a27b.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13dd207cb4d14409b598ad1328dfb202.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a74a635f02824569aa363e44ca84765d.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12d60268f00644cba1ee80ae931ef453.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3dc524eb63a4a56a607776bd8043699.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0381eaa37ff4f96b3cbef763bcda349.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc1d64f331f4b0490de0ae6dc0730a6.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d3fae02ace49c89ac072f21b5a77b2.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4815241b6b40fab669748f42e51979.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ff12a8b12d4b259c8d172945789d97.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c34f0e909f4b4f8714f26b35ca77f7.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69faf231249c4d2a914d246d102fb9be.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9c37de68184d24a9f9592d228ae0a1.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec677c3576ee4f35ae8373ebd8a42af6.pdf	
Horário: 08/03/2022 12:05	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6167c6d40f134f80946162a6a0cb63c6.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/02/2022 21:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	E. S FERREIRA EIRELI
04/03/2022 13:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388
05/03/2022 10:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	M A R SANTOS FERREIRA
08/03/2022 08:58:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E. S FERREIRA EIRELI
08/03/2022 12:05:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A R SANTOS FERREIRA
08/03/2022 13:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388
08/03/2022 15:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes		
08/03/2022 15:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar inicio ao nosso processo, por favor verifiquem os lances ofertados e boa sorte a todos.		
08/03/2022 16:06:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, observem os lances ofertados, pois poderemos solicitar composição de custos, acompanhado d nota fiscal de compra.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CESTA BÁSICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS	Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,
Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 78,81	Valor Total: 47.286,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M A R SANTOS FERREIRA	079 42.034.494/0001-75	100,00	78,81	Sim
2 E. S FERREIRA EIRELI	085 14.802.510/0001-97	100,61	78,84	Sim
3 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	077 20.685.810/0001-36	41.400,00	78,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/02/2022 13:41:38	PUBLICADO		
22/02/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/03/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/03/2022 15:04:06	DISPUTA		
08/03/2022 15:04:06	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	41.400,00
08/03/2022 15:04:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	100,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:04:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	100,00
08/03/2022 15:04:31	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	99,00
08/03/2022 15:04:47	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,99
08/03/2022 15:05:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,98
08/03/2022 15:05:35	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,97
08/03/2022 15:05:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,96
08/03/2022 15:06:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,95
08/03/2022 15:06:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,94
08/03/2022 15:07:56	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,93
08/03/2022 15:08:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,92
08/03/2022 15:09:31	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,91
08/03/2022 15:09:41	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,90
08/03/2022 15:10:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,89
08/03/2022 15:11:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,88
08/03/2022 15:11:57	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	87,98
08/03/2022 15:12:15	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,97
08/03/2022 15:12:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/03/2022 15:12:25	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	87,88
08/03/2022 15:12:26	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,96
08/03/2022 15:12:38	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,87
08/03/2022 15:12:40	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,95
08/03/2022 15:12:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,85
08/03/2022 15:13:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,84
08/03/2022 15:13:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,83
08/03/2022 15:13:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,82
08/03/2022 15:13:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,81
08/03/2022 15:14:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,80
08/03/2022 15:14:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,79
08/03/2022 15:15:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,78
08/03/2022 15:15:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,75
08/03/2022 15:15:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,74
08/03/2022 15:15:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,73
08/03/2022 15:16:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,72
08/03/2022 15:16:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,71
08/03/2022 15:18:16	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,70
08/03/2022 15:18:27	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,67
08/03/2022 15:19:14	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,66
08/03/2022 15:19:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,65
08/03/2022 15:20:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,64
08/03/2022 15:20:12	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,63
08/03/2022 15:21:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,62
08/03/2022 15:21:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,61
08/03/2022 15:22:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,60
08/03/2022 15:22:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:24:35	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,58
08/03/2022 15:24:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,57
08/03/2022 15:26:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,56
08/03/2022 15:26:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,53
08/03/2022 15:27:57	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,55
08/03/2022 15:28:05	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,52
08/03/2022 15:28:13	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,50
08/03/2022 15:28:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,49
08/03/2022 15:28:31	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,47
08/03/2022 15:29:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,46
08/03/2022 15:29:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,45
08/03/2022 15:30:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,44
08/03/2022 15:30:37	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,43
08/03/2022 15:30:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,42
08/03/2022 15:30:59	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,41
08/03/2022 15:31:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,40
08/03/2022 15:31:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,39
08/03/2022 15:31:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,38
08/03/2022 15:32:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,37
08/03/2022 15:32:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,36
08/03/2022 15:33:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,35
08/03/2022 15:33:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,34
08/03/2022 15:33:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,33
08/03/2022 15:33:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,32
08/03/2022 15:33:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,31
08/03/2022 15:33:58	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,30
08/03/2022 15:34:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,29
08/03/2022 15:34:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,19
08/03/2022 15:34:37	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,18
08/03/2022 15:34:50	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,09
08/03/2022 15:34:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,08
08/03/2022 15:35:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,99
08/03/2022 15:35:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,98
08/03/2022 15:35:41	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,89
08/03/2022 15:36:36	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,88
08/03/2022 15:36:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,86
08/03/2022 15:37:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,79
08/03/2022 15:38:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,78
08/03/2022 15:39:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,69
08/03/2022 15:39:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,68
08/03/2022 15:40:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,59
08/03/2022 15:40:32	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,58
08/03/2022 15:41:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,49
08/03/2022 15:41:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:42:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,39
08/03/2022 15:42:29	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,38
08/03/2022 15:42:42	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,29
08/03/2022 15:42:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,28
08/03/2022 15:43:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,19
08/03/2022 15:43:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,18
08/03/2022 15:43:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,09
08/03/2022 15:43:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,08
08/03/2022 15:43:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	58,99
08/03/2022 15:44:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,07
08/03/2022 15:44:16	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) solicitio cancelamento ultimo lance	
08/03/2022 15:44:22	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) solicitio cancelamento ultimo lance	
08/03/2022 15:44:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 58,99 foi cancelado.	
08/03/2022 15:44:53	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,00
08/03/2022 15:45:03	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) obrigado	
08/03/2022 15:45:07	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,99
08/03/2022 15:45:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,84
08/03/2022 15:45:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,83
08/03/2022 15:45:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,69
08/03/2022 15:45:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,68
08/03/2022 15:46:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,54
08/03/2022 15:46:16	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,53
08/03/2022 15:46:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,39
08/03/2022 15:46:46	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,38
08/03/2022 15:46:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,24
08/03/2022 15:47:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,23
08/03/2022 15:47:14	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,19
08/03/2022 15:47:25	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,14
08/03/2022 15:47:38	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,94
08/03/2022 15:47:51	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,90
08/03/2022 15:48:02	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,79
08/03/2022 15:48:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,78
08/03/2022 15:48:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,64
08/03/2022 15:48:38	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,62
08/03/2022 15:48:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,49
08/03/2022 15:49:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,48
08/03/2022 15:49:15	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,34
08/03/2022 15:49:25	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,33
08/03/2022 15:49:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,19
08/03/2022 15:50:01	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,18
08/03/2022 15:50:16	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:50:26	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,02
08/03/2022 15:50:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,89
08/03/2022 15:50:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,87
08/03/2022 15:50:57	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,74
08/03/2022 15:51:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,72
08/03/2022 15:51:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,59
08/03/2022 15:51:30	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,57
08/03/2022 15:51:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,44
08/03/2022 15:51:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,43
08/03/2022 15:51:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,29
08/03/2022 15:51:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,28
08/03/2022 15:52:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,14
08/03/2022 15:52:12	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,13
08/03/2022 15:52:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	82,99
08/03/2022 15:52:30	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	82,98
08/03/2022 15:52:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	82,84
08/03/2022 15:52:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	82,82
08/03/2022 15:52:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	81,84
08/03/2022 15:53:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	81,82
08/03/2022 15:53:13	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	81,69
08/03/2022 15:53:24	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	81,68
08/03/2022 15:53:32	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,69
08/03/2022 15:53:42	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,68
08/03/2022 15:53:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,67
08/03/2022 15:53:57	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,64
08/03/2022 15:54:04	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,63
08/03/2022 15:54:14	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,61
08/03/2022 15:54:21	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,60
08/03/2022 15:54:29	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,59
08/03/2022 15:54:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,58
08/03/2022 15:54:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,57
08/03/2022 15:54:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,56
08/03/2022 15:55:00	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,55
08/03/2022 15:55:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,54
08/03/2022 15:55:14	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,53
08/03/2022 15:55:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,52
08/03/2022 15:55:28	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,50
08/03/2022 15:55:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,49
08/03/2022 15:55:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,48
08/03/2022 15:55:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,47
08/03/2022 15:55:56	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,45
08/03/2022 15:56:02	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,44
08/03/2022 15:56:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,43
08/03/2022 15:56:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:57:00	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,40
08/03/2022 15:57:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,39
08/03/2022 15:57:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,37
08/03/2022 15:57:26	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,36
08/03/2022 15:57:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,34
08/03/2022 15:57:53	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,33
08/03/2022 15:58:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,31
08/03/2022 15:58:17	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,30
08/03/2022 15:58:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,28
08/03/2022 15:58:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,27
08/03/2022 15:59:01	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,25
08/03/2022 15:59:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,24
08/03/2022 15:59:32	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,22
08/03/2022 15:59:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,21
08/03/2022 15:59:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,18
08/03/2022 15:59:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,17
08/03/2022 16:00:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,16
08/03/2022 16:00:17	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,15
08/03/2022 16:00:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,13
08/03/2022 16:01:00	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,12
08/03/2022 16:01:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,10
08/03/2022 16:01:33	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,09
08/03/2022 16:01:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,08
08/03/2022 16:01:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,07
08/03/2022 16:02:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,06
08/03/2022 16:02:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,05
08/03/2022 16:02:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,04
08/03/2022 16:02:25	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,03
08/03/2022 16:02:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,02
08/03/2022 16:02:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,01
08/03/2022 16:02:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,00
08/03/2022 16:04:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,99
08/03/2022 16:04:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,97
08/03/2022 16:04:30	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,96
08/03/2022 16:04:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,94
08/03/2022 16:04:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,93
08/03/2022 16:04:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,92
08/03/2022 16:06:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,90
08/03/2022 16:06:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,88
08/03/2022 16:06:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,87
08/03/2022 16:06:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,85
08/03/2022 16:06:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,84
08/03/2022 16:07:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,82
08/03/2022 16:07:13	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:07:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,80
08/03/2022 16:07:37	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,79
08/03/2022 16:07:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,78
08/03/2022 16:08:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,77
08/03/2022 16:09:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,76
08/03/2022 16:09:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,75
08/03/2022 16:09:22	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,73
08/03/2022 16:09:30	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,72
08/03/2022 16:09:38	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,70
08/03/2022 16:09:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,69
08/03/2022 16:09:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,68
08/03/2022 16:10:09	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,67
08/03/2022 16:10:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,66
08/03/2022 16:10:25	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,65
08/03/2022 16:10:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,64
08/03/2022 16:10:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,63
08/03/2022 16:10:56	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,62
08/03/2022 16:11:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,61
08/03/2022 16:11:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,60
08/03/2022 16:11:27	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,59
08/03/2022 16:11:39	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,58
08/03/2022 16:12:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,57
08/03/2022 16:13:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,56
08/03/2022 16:14:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,55
08/03/2022 16:14:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,54
08/03/2022 16:14:50	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,53
08/03/2022 16:15:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,52
08/03/2022 16:15:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,51
08/03/2022 16:15:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,50
08/03/2022 16:16:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,49
08/03/2022 16:16:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,48
08/03/2022 16:17:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,47
08/03/2022 16:17:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,46
08/03/2022 16:19:09	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,45
08/03/2022 16:19:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,44
08/03/2022 16:20:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,43
08/03/2022 16:20:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,42
08/03/2022 16:22:27	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,40
08/03/2022 16:22:40	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,39
08/03/2022 16:23:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,38
08/03/2022 16:23:22	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,37
08/03/2022 16:24:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,36
08/03/2022 16:24:15	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,33
08/03/2022 16:24:39	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Mikaela O. Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSE PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

TOTAL DO PROCESSO: 47.286,00

M A R SANTOS FERREIRA 42.034.494/0001-75 47.286,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 78,81 **Total: 47.286,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,

Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).

Quantidade: 600

Valor Unit.: 78,81

Total Item: 47.286,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 05, nº 01, CONJ LOLITA, MUTIRAO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EIRELI

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI



COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI



CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021

MÁRIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
Titular/Administrador



(Handwritten signatures)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:08 SOB Nº 21600193265.
PROTOCOLO: 210698055 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103580547. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA 05, 01 CONJ LOLITA, MUTIRAO, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pedreiras - MA, 21/05/2021

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS
FERREIRA
Titular/Administrador

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One is a simple scribble, and the other is a more complex, stylized signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:08 SOB N° 20210698063.
PROTOCOLO: 210698063 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103580539. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126977259

Nome / Razão Social: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Endereço: RUA 05, MUTIRAO CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

São Luis, sexta, 21 de maio de 2021

Código de Autenticidade: **G31IOAU5**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a

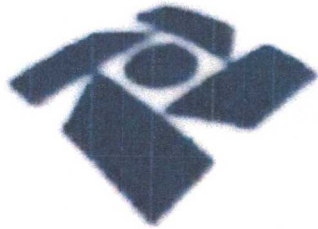
responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

010.226.683-23

Nome

**MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS
FERREIRA**

Nascimento

19/11/1976



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE
1FBD.8DEC.8C36.8B23**

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:22:10 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1922401618

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1922401618

PIAUÍ

Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 2309130 SSP PI

CPF: 010.226.683-23 DATA NASCIMENTO: 19/11/1976

FILIAÇÃO: HELIO DE SOUSA SANTOS
 RAIMUNDA MONATA RODRIGUES SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL.: AB

Nº REGISTRO: 06428366820 VALIDADE: 24/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/08/2015

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Maria Antonia R. Santos Ferreira*

LOCAL: VALENCA DO PIAUI, PI DATA DE EMISSÃO: 03/10/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 08584540105
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI PI320845229

PIAUÍ



[Handwritten signatures]

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

010.226.683-23

Nome

**MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS
FERREIRA**

Nascimento

19/11/1976



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE
1FBD.8DEC.8C36.8B23**

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:22:10 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1922401618

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1922401618

Nome: **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **2309130 SSP PI**

CPF: **010.226.683-23** DATA NASCIMENTO: **19/11/1976**

FILIAÇÃO: **HELIO DE SOUSA SANTOS**
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES SANTOS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06428366820** VALIDADE: **24/09/2024** 1ª HABILITACAO: **05/08/2015**

OBSERVAÇÕES

M. Antonia R. Santos Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VALENCA DO PIAUI, PI** DATA DE EMISSAO: **03/10/2019**

[Assinatura]
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
 ASSINATURA DO EMISSOR

08584540105
 PI320845229

PIAUÍ



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CONJ LOLITA
---------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-4087
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **10:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL FERREIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CONJ LOLITA
--------------------	--------------	----------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-4087
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:41 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **7D41.340B.8BCF.4B56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
CPF: 010.226.683-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:55 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **DA94.663A.226D.2E72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007673/22

Data da

20/01/2022 17:04:30

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Endereço: RUA 5, 1 CONJ LOLITA CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2022 17:04:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004396/22

Data da

20/01/2022 17:06:15

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Endereço: RUA 5, 1 CONJ LOLITA CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2022 17:06:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001720 Inscrição Municipal: 001720
Contribuinte: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CPF/CNPJ: 42034494000175
Nome Fantasia:
Endereço: RUA 05, 01 Complem:
Bairro: MUTIRÃO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/05/2021 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e serviços de encadernação e plastificação

Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Comércio atacadista de artigos de armarinho

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Comércio varejista de laticínios e frios

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Emissão: 25/02/2022 11:55:13 Validade: 26/05/2022 Usuário: FRANK

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



VALIDADOR 859CF7242201FCA7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.034.494/0001-75

Razão Social: M A R DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA 05 01 CONJ LOLITA / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

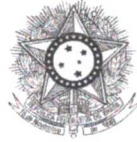
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801210651361443

Informação obtida em 04/03/2022 14:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Certidão nº: 1009738/2022

Expedição: 13/01/2022, às 09:12:38

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.034.494/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

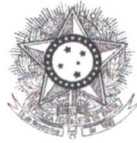
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CPF: 010.226.683-23

Certidão nº: 4254841/2022

Expedição: 02/02/2022, às 16:31:46

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.226.683-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, nome fantasia **COMERCIAL FERREIRA**, **CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75**, endereço **R 05, Nº 01, CONJ LOLITA, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 13 de Janeiro de 2022.


Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MAR SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, situada no conjunto Lolita, rua 05, nº 01, Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, executou os serviços de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, para a distribuição gratuita à família em situação de vulnerabilidade social, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº 20220017, datado do dia 12/01/2022 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.



Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.



Lima Campos, 07 de Fevereiro de 2022.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Deputado nº 011, de 01 Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Procur. Judiciário TJMA Selo:
HECF1H031278QNFZ0K0ZMVVN055, 17/02/2022
10.25 48, Ato: 13 17 2, Parte(n): WADNA
MCKEIRA MELO VIEIRA, Doc. Firma: Semelhanc., Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FTRC R\$ 0,15 FALDI P 01\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Amara da Silva Lima
Amara da Silva Lima
Escritor(a) Autorizada
Lima Campos/MA

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

0127

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 19

ATIVO

CIRCULANTE	343.296,30 D
DISPONIVEL	285.097,17 D
CAIXA	285.097,17 D
CAIXA MATRIZ	285.097,17 D
ESTOQUES	58.199,13 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	58.199,13 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.199,13 D
TOTAL DO ATIVO =====>	343.296,30 D

PASSIVO

CIRCULANTE	21.690,08 C
FORNECEDORES GERAIS	8.370,00 C
FORNECEDORES	8.370,00 C
FORNECEDORES GERAIS	8.370,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	979,00 C
PRO LABORE A PAGAR	979,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	121,00 C
INSS A RECOLHER	121,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.220,08 C
IMPOSTOS A RECOLHER	12.220,08 C
SIMPLES A RECOLHER	12.220,08 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.606,22 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C



BALANÇO PATRIMONIAL

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI 0127
R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ : 42.034.494/0001-75 Inscrição Estadual : 12.697.725-9
Local de Registro : Jucema Data Registro : 21/05/2021 Número Registro: 21600193265
Período de Movimento : MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 20

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	201.606,22 C
LUCRO NO EXERCICIO	201.606,22 C
LUCRO NO PERIODO	201.606,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	343.296,30 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 343.296,30 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. :010.226.683-23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

0127

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 21

Receita Bruta		
RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	399.837,83	399.837,83
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		399.837,83
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	169.200,19	169.200,19
(=) Lucro Bruto		230.637,64
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	7.700,00	7.700,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	21.331,42	21.331,42
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		201.606,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		201.606,22

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

SOCIO

C.P.F. :010.226.683-23

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{343.296,30}{21.690,08} \quad \text{ILG} : 15,8273$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{343.296,30}{21.690,08} \quad \text{ILC} : 15,8273$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{285.097,17}{21.690,08} \quad \text{ILS} : 13,1441$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{285.097,17}{21.690,08} \quad \text{ILI} : 13,1441$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{285.097,17}{343.296,30} \quad \text{IPD} : 0,8305$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{58.199,13}{343.296,30} \quad \text{IPE} : 0,1695$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{343.296,30}{343.296,30} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{8.370,00}{343.296,30} \quad \text{IPC} : 0,0244$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 10

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0003



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{321.606,22}{0,00}$	IVRP :	321606,22
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{321.606,22}{0,00}$	IPELP :	321606,22
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{321.606,22}{21.690,08}$	IPET :	14,8273
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{321.606,22}{343.296,30}$	IPP :	0,9368
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{32.160.622,00}{343.296,30}$	C :	93,6818
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{321.606,22}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{343.296,30}{321.606,22}$	LRP :	1,0674
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

M A R SANTOS FERREIRA EIRELIR 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75 I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 21/05/2021



Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{21.690,08}{343.296,30} \quad \text{IEG : } 0,0632$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{21.690,08}{343.296,30} \quad \text{IEC : } 0,0632$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{21.690,08}{321.606,22} \quad \text{ICT : } 0,0674$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{399.837,83}{343.296,30} \quad \text{IGA : } 1,1647$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{399.837,83} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{201.606,22}{343.296,30} \quad \text{RA : } 0,5873$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{20.160.622,00}{321.606,22} \quad \text{RPL : } 62,6873$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{399.837,83}{198.231,61} \quad \text{IRD : } 2,017$$

M A R SANTOS FERREIRA EIRELIR 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75 I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 21/05/2021



Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{321.606,22}{343.296,30} \quad \text{IIF :} \quad 0,9368$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{343.296,30}{21.690,08} \quad \text{ISG :} \quad 15,8273$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{321.606,22} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **J L SARAIVA EIRELI**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600193265 foi realizado na data de 21/05/2021, com inicio de suas atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundarias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depositos bancarios de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competencia, observando os Principios Contabeis pertinentes, em especial os Principios da Realização e do Custo Historico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do

NOTAS EXPLICATIVAS**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2021 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 21/05/2021 a 31/12/2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 10:56 SOB N° 20220221464.
PROTOCOLO: 220221464 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202260530. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 21/05/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
Endereço : R 05, 01 - CONJ LOLITA
Bairro : MUTIRAO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 21 de Maio de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F.: 010.226.683-23
R.G.: 2309130 SSPPI



LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021 nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
21/05	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	120.000,00
		Total Débitos	120.000,00
		Total Créditos	120.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	120.000,00
		Créditos :	120.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	120.000,00	Créditos :	120.000,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9
 Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265
 LIVRO : 0001 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			120.000,00	120.000,00
02/06	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17754		2.921,10
			Total Débitos	2.921,10
			Total Créditos	2.921,10
15/06	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1		21.296,50
			Total Débitos	21.296,50
			Total Créditos	21.296,50
16/06	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17971		41,61
16/06	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17973		25,18
			Total Débitos	66,79
			Total Créditos	66,79
30/06	2.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.100,00
30/06	3.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		121,00
30/06	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021		851,86
			Total Débitos	2.072,86
			Total Créditos	2.072,86
Total do Mês =====>		Débitos :	146.357,25	146.357,25

		A Transportar =====>	Débitos :	146.357,25	Créditos :	146.357,25
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	146.357,25
		Créditos :	146.357,25
05/07	14.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06/2021	979,00
			Total Débitos 979,00
			Total Créditos 979,00
13/07	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 2	17.298,75
			Total Débitos 17.298,75
			Total Créditos 17.298,75
20/07	12.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2021	851,86
20/07	15.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021	121,00
			Total Débitos 972,86
			Total Créditos 972,86
31/07	9.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
31/07	10.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
31/07	13.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021	691,95
			Total Débitos 1.912,95
			Total Créditos 1.912,95
		Total do Mês =====> Débitos :	167.520,81
		Créditos :	167.520,81

		A Transportar =====> Débitos :	167.520,81
		Créditos :	167.520,81

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			167.520,81	167.520,81
05/08	74.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 072021		979,00
			Total Débitos	979,00
			Total Créditos	979,00
10/08	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 18870		949,78
			Total Débitos	949,78
			Total Créditos	949,78
20/08	19.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		549,00
20/08	72.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2021		691,95
20/08	75.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 072021		121,00
			Total Débitos	1.361,95
			Total Créditos	1.361,95
24/08	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 3		21.022,69
			Total Débitos	21.022,69
			Total Créditos	21.022,69
25/08	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19138		189,50
25/08	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19139		7.923,50
25/08	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19140		503,17
25/08	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19141		181,69
25/08	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19142		120,47
25/08	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19143		388,50
		A Transportar =====>	Débitos :	201.141,06
			Créditos :	201.141,06

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	201.141,06
		Créditos :	201.141,06
25/08	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19144	5.980,00
25/08	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19146	4.326,85
25/08	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19147	2.017,80
25/08	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19149	821,20
25/08	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19150	600,48
25/08	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19151	6.137,70
25/08	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19154	4.776,20
25/08	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19155	272,87
25/08	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19156	4.790,00
25/08	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19157	9.522,55
25/08	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19158	567,00
25/08	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19159	2.268,00
25/08	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19160	1.890,00
25/08	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19161	5.375,00
25/08	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19162	1.375,90
		A Transportar =====> Débitos :	251.862,61
		Créditos :	251.862,61

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	251.862,61
		Créditos :	251.862,61
25/08	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19164	825,00
25/08	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19165	1.923,19
25/08	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19166	662,26
25/08	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19167	920,08
25/08	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19168	2.992,50
25/08	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19169	3.645,00
25/08	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19170	5.085,00
25/08	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19171	505,50
25/08	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19172	6.879,00
25/08	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19173	6.990,00
25/08	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19174	4.194,00
25/08	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19175	6.990,00
25/08	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19176	6.990,00
25/08	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19177	9.300,00
		A Transportar =====> Débitos :	309.764,14
		Créditos :	309.764,14

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 8



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	309.764,14
		Créditos :	309.764,14
25/08	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19178	5.025,00
25/08	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19179	5.025,00
25/08	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19180	5.025,00
25/08	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19181	2.565,00
25/08	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19182	4.275,00
25/08	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19183	4.221,60
		Total Débitos	144.066,51
		Total Créditos	144.066,51
26/08	62.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.407,20
		Total Débitos	1.407,20
		Total Créditos	1.407,20
27/08	63.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.330,00
27/08	64.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	855,00
		Total Débitos	3.185,00
		Total Créditos	3.185,00
30/08	65.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.923,19
30/08	66.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	662,26
30/08	67.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	920,08
30/08	68.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.085,00
30/08	69.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	505,50
		A Transportar =====> Débitos :	349.588,97
		Créditos :	349.588,97

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9
 Data do Registro : 21/05/2021 nº do Registro : 21600193265
 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	349.588,97
		Créditos :	349.588,97
		Total Débitos	9.096,03
		Total Créditos	9.096,03
31/08	16.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
31/08	17.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
31/08	70.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	630,00
31/08	71.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
31/08	73.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021	840,90
		Total Débitos	5.791,90
		Total Créditos	5.791,90
		Total do Mês =====> Débitos :	355.380,87
		Créditos :	355.380,87
		A Transportar =====> Débitos :	355.380,87
		Créditos :	355.380,87

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 10



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	355.380,87
		Créditos :	355.380,87
04/09	111.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082021	979,00
		Total Débitos	979,00
		Total Créditos	979,00
06/09	89.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	600,48
06/09	90.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	272,87
06/09	91.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.375,90
06/09	92.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.330,00
06/09	93.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	855,00
06/09	94.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.407,20
		Total Débitos	6.841,45
		Total Créditos	6.841,45
07/09	95.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.592,07
		Total Débitos	1.592,07
		Total Créditos	1.592,07
10/09	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19526	378,00
10/09	96.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	567,00
10/09	97.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	630,00
10/09	98.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
		Total Débitos	4.675,00
		Total Créditos	4.675,00
13/09	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 34188	7.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	376.468,39
		Créditos :	376.468,39

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 11



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	376.468,39
		Créditos :	376.468,39
		Total Débitos	7.000,00
		Total Créditos	7.000,00
15/09	99.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.407,20
		Total Débitos	1.407,20
		Total Créditos	1.407,20
16/09	100.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.330,00
16/09	101.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	855,00
		Total Débitos	3.185,00
		Total Créditos	3.185,00
17/09	102.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.592,07
17/09	103.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	825,00
		Total Débitos	2.417,07
		Total Créditos	2.417,07
20/09	104.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	821,20
20/09	105.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	630,00
20/09	106.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
20/09	109.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2021	840,90
20/09	112.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021	121,00
		Total Débitos	5.513,10
		Total Créditos	5.513,10
22/09	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19766	2.058,10
22/09	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19767	189,05
		Total Débitos	2.247,15
		Total Créditos	2.247,15
		A Transportar =====> Débitos :	391.237,91
		Créditos :	391.237,91

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	391.237,91
		Créditos :	391.237,91
27/09	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19857	165,97
27/09	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19858	154,00
27/09	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19859	629,41
27/09	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 19860	1.025,76
27/09	107.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.592,06
Total Débitos			3.567,20
Total Créditos			3.567,20
28/09	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 463332	8.293,50
28/09	108.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.025,76
Total Débitos			9.319,26
Total Créditos			9.319,26
29/09	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 463521	4.413,63
Total Débitos			4.413,63
Total Créditos			4.413,63
30/09	76.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
30/09	77.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
30/09	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 5	28.626,87
30/09	110.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021	1.145,07
Total Débitos			30.992,94
Total Créditos			30.992,94
Total do Mês =====>		Débitos :	439.530,94
		Créditos :	439.530,94

		A Transportar =====>	Débitos :	439.530,94	Créditos :	439.530,94
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	439.530,94
		Créditos :	439.530,94
05/10	127.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092021	979,00
		Total Débitos	979,00
		Total Créditos	979,00
09/10	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 464444	4.073,70
		Total Débitos	4.073,70
		Total Créditos	4.073,70
13/10	123.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	686,03
		Total Débitos	686,03
		Total Créditos	686,03
15/10	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 464850	519,60
		Total Débitos	519,60
		Total Créditos	519,60
20/10	125.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2021	1.145,07
20/10	128.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092021	121,00
		Total Débitos	1.266,07
		Total Créditos	1.266,07
23/10	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 465486	482,40
23/10	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 465487	194,00
		Total Débitos	676,40
		Total Créditos	676,40
25/10	124.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	686,03
		Total Débitos	686,03
		Total Créditos	686,03
28/10	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 6	45.129,60
28/10	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 7	39.739,25
		Total Débitos	84.868,85
		Total Créditos	84.868,85
		A Transportar =====> Débitos :	533.286,62
		Créditos :	533.286,62

LIVRO DIÁRIO



0127

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	533.286,62
		Créditos :	533.286,62
29/10	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	15.543,80
29/10	122.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 8 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 9	36.264,28
		Total Débitos	51.808,08
		Total Créditos	51.808,08
31/10	113.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
31/10	114.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
31/10	126.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021	6.144,04
		Total Débitos	7.365,04
		Total Créditos	7.365,04
Total do Mês =====>		Débitos :	592.459,74
		Créditos :	592.459,74

		A Transportar =====>	Débitos :	592.459,74	Créditos :	592.459,74
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

0127

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	592.459,74
		Créditos :	592.459,74
02/11	139.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	686,04
		Total Débitos	686,04
		Total Créditos	686,04
05/11	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 466995	4.456,90
05/11	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 11	4.800,00
05/11	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 12	4.800,00
05/11	141.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 102021	979,00
		Total Débitos	15.035,90
		Total Créditos	15.035,90
15/11	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 467252	1.670,00
		Total Débitos	1.670,00
		Total Créditos	1.670,00
17/11	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 467572	1.214,98
		Total Débitos	1.214,98
		Total Créditos	1.214,98
19/11	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 467766	72,36
19/11	142.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 102021	121,00
		Total Débitos	193,36
		Total Créditos	193,36
24/11	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 13	60.050,90
		Total Débitos	60.050,90
		Total Créditos	60.050,90
25/11	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 14	17.303,84
		Total Débitos	17.303,84
		Total Créditos	17.303,84
		A Transportar =====> Débitos :	688.614,76
		Créditos :	688.614,76

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 16



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	688.614,76
		Créditos :	688.614,76
30/11	129.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
30/11	130.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
30/11	140.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021	5.581,56
		Total Débitos	6.802,56
		Total Créditos	6.802,56
		Total do Mês =====> Débitos :	695.417,32
		Créditos :	695.417,32
		A Transportar =====> Débitos :	695.417,32
		Créditos :	695.417,32

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 17



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	695.417,32
		Créditos :	695.417,32
01/12	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 231	3.659,00
		Total Débitos	3.659,00
		Total Créditos	3.659,00
02/12	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20988	1.695,65
02/12	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 15	17.457,30
		Total Débitos	19.152,95
		Total Créditos	19.152,95
03/12	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 237	810,00
03/12	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113	6.830,00
		Total Débitos	7.640,00
		Total Créditos	7.640,00
04/12	165.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112021	979,00
		Total Débitos	979,00
		Total Créditos	979,00
06/12	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 234	4.023,00
		Total Débitos	4.023,00
		Total Créditos	4.023,00
13/12	161.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.214,98
		Total Débitos	1.214,98
		Total Créditos	1.214,98
14/12	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 233	4.023,00
14/12	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21197	502,54
14/12	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 16	20.961,80
		Total Débitos	25.487,34
		Total Créditos	25.487,34
		A Transportar =====> Débitos :	757.573,59
		Créditos :	757.573,59

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

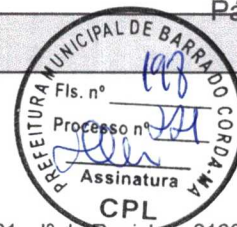
Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 18



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	757.573,59
		Créditos :	757.573,59
15/12	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 235	810,00
15/12	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 236	810,00
15/12	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 17	49.542,25
		Total Débitos	51.162,25
		Total Créditos	51.162,25
20/12	163.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2021	5.581,56
20/12	166.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2021	121,00
		Total Débitos	5.702,56
		Total Créditos	5.702,56
27/12	162.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.290,00
		Total Débitos	5.290,00
		Total Créditos	5.290,00
28/12	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20971	473,50
28/12	155.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20991	4.558,09
28/12	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5267589	8.370,00
		Total Débitos	13.401,59
		Total Créditos	13.401,59
31/12	143.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.100,00
31/12	144.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	121,00
31/12	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21297	5.290,00
31/12	164.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021	6.076,04
		A Transportar =====> Débitos :	845.717,03
		Créditos :	845.717,03

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 21/05/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021 Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0001

FOLHA: 19



0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	845.717,03
		Créditos :	845.717,03
31/12	167.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	226.850,32
31/12	168.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	549,00
31/12	169.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	58.199,13
31/12	170.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	399.837,83
31/12	171.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.700,00
31/12	172.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	21.331,42
31/12	173.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	169.200,19
		Total Débitos	896.254,93
		Total Créditos	896.254,93
Total do Mês =====>		Débitos :	1.729.384,92
		Créditos :	1.729.384,92

BALANÇO PATRIMONIAL

0127

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

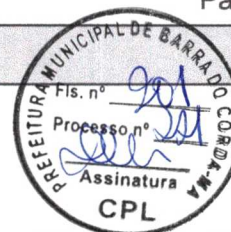
Folha: 20

ATIVO

CIRCULANTE	343.296,30 D
DISPONIVEL	285.097,17 D
CAIXA	285.097,17 D
CAIXA MATRIZ	285.097,17 D
ESTOQUES	58.199,13 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	58.199,13 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.199,13 D
TOTAL DO ATIVO =====>	343.296,30 D

PASSIVO

CIRCULANTE	21.690,08 C
FORNECEDORES GERAIS	8.370,00 C
FORNECEDORES	8.370,00 C
FORNECEDORES GERAIS	8.370,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	979,00 C
PRO LABORE A PAGAR	979,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	121,00 C
INSS A RECOLHER	121,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.220,08 C
IMPOSTOS A RECOLHER	12.220,08 C
SIMPLES A RECOLHER	12.220,08 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.606,22 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI****0127**

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

Período de Movimento : MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 21

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	201.606,22 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	201.606,22 C
LUCRO NO PERÍODO	201.606,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	343.296,30 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 343.296,30 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :010.226.683-23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**

R 05, 01 - CONJ LOLITA - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 22

**Receita Bruta**

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	399.837,83	399.837,83
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		399.837,83
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	169.200,19	169.200,19
(=) Lucro Bruto		230.637,64
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	7.700,00	7.700,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	21.331,42	21.331,42
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		201.606,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		201.606,22

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

TITULAR

C.P.F.: 010.226.683-23



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 21/05/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
Endereço : R 05, 01 - CONJ LOLITA
Bairro : MUTIRAO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F.: 010.226.683-23
R.G.: 2309130 SSPPI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 15:51 SOB Nº 20220221383.
PROTOCOLO: 220221383 DE 17/02/2022. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202290880 em 21/02/2022, protocolo 220221383. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
Número de Registro:	21600193265
CNPJ:	42034494000175
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/05/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 15:51 SOB Nº 20220221383.
PROTOCOLO: 220221383 DE 17/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202290880. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO..... : MA-006285/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 460.225.463-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2022 as 15:23:19.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 7584.8634.4090.1907.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

02/03/2022 15:23



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

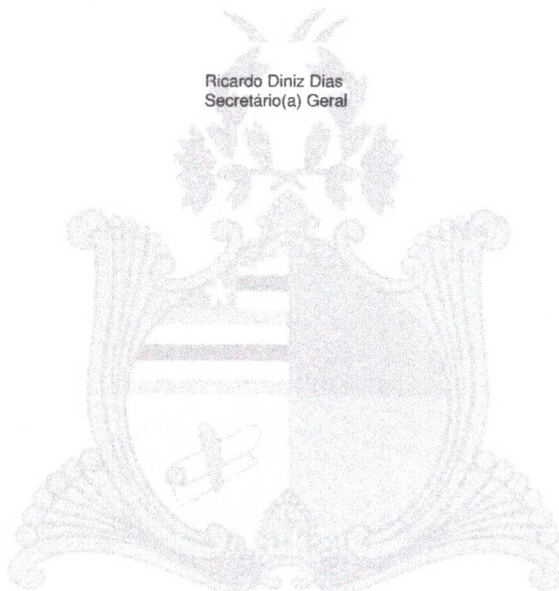
Certificamos que M A R SANTOS FERREIRA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201746829	
NIRE 21600193265 CNPJ 42.034.494/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 05, Nº 01, CONJ LOLITA, MUTIRAO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210798092	11/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210698063	21/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600193265	21/05/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 11:57:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AREXNPJT**.



MAC2201746829

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



(Handwritten signatures)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI			Protocolo: MAC2201746798	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600193265	CNPJ 42.034.494/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2021	Início de Atividade 21/05/2021	
Endereço Completo Rua 05, Nº 01, CONJ LOLITA MUTIRAO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA		CPF 010.226.683-23	Administrador S	Início do Mandato 21/05/2021
Dados do Administrador Nome MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA		CPF 010.226.683-23	Início do Mandato 21/05/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/06/2021		Número 20210798092	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 11:55:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSLCQA5U.



MAC2201746798

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 42.034.494/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.697725-9**Razão Social:** M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA 5**Número:** 1 **Complemento:** CONJ LOLITA**Bairro:** MUTIRAO**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 81614087**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
Principal:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/06/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4634602-4634699-4634601), 01/09/2009 - (4639701-
partir de 4637199-4691500), 01/04/2010 - (4649499-4637107-4649408-4649401-
(CNAE's): 4649402), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4649409-4642702-
4641903), 02/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2022

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 081

N.º 081/2021

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M. A. R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75

FANTASIA: COMERCIAL FERREIRA

ATIVIDADE AUTORIZADA: CNAE: 47.12-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

ENDEREÇO: CONJ. LOLITA RUA: 05 Nº 01 BAIRRO: MUTIRÃO

RESP. LEGAL: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CR/MA

Nº

VALIDADE 11 DE AGOSTO DE 2022

PEDREIRAS- MA, 11 de AGOSTO de 2021.
(Local)

Marcus Aurélio Carvalho Nascimento
Coord. do Centro de Vigilância
Sanitária Municipal
Pedreiras - MA
Autoridade Sanitária
Data: 11/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Marcos Vinícius Ximenes
Secretário de Saúde
Data: 11/08/2021

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;



15/20x2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br



Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 001720

Contribuinte: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Nome Fantas.:

CPF/CNPJ: 42034494000175

Endereço: RUA 05, 01 - MUTIRÃO

Complemento:

Atividade Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 05/01/2022

VALIDADOR: 69AA39BB906B75F4

Data de Abertura

21/05/2021

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 42.034.494/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.697725-9**Razão Social:** M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA 5**Número:** 1 **Complemento:** CONJ LOLITA**Bairro:** MUTIRAO**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 81614087**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/06/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4634602-4634699-4634601), 01/09/2009 - (4639701-
partir de 4637199-4691500), 01/04/2010 - (4649499-4637107-4649408-4649401-
(CNAE's): 4649402), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4649409-4642702-
4641903), 02/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEº 015/2022

À Pregoeira do Município de Barra do Corda (MA)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI		
Nome Fantasia: COMERCIAL FERREIRA		
CNPJ: 42.034.494/001-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL: : 12.697725-9
ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 Nº 01	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS/MA
TELEFONES: (99)984074965		EMAIL: MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA		
RG: 2309130 EMISSOR: SSP PI	CPF 010.226.683-23	
ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 Nº 01	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS
TELEFONES: (99)984074965		EMAIL: MARSANTOSFERREIRAEILI@GMAIL.COM
DADOS DA BANCARIA		
BANCO CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA 0767	C/C: 3210-2

Apresentamos ao pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Seleção de proposta visando o a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Pedreiras/MA, Cinco de Março de /2022

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA: 01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA: 01022668323
Dg9902022.03.05 09:57:55 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar santosferreiraeireli@gmail.com

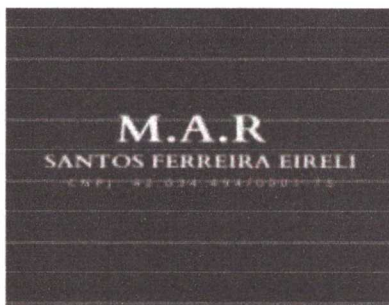


M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cesta Básica (-Arroz (PANELA DE OURO) 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: (SUPRADELY) 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: (SERTÃO) 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão,(GOL) tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó,(LEITBOM) ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: (CONCÓRDIA)01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: (BLANCO) 01 unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: (PURÍSSIMA) 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: (BOM DIA) 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: (PRIMOR) 01 unid., vegetal 205g, com sal.</p>	UND	<p>PANELA DE OURO,SUPRADELY,SERTÃO,GOL,LEITBOM,CONCÓRDIA,MANJUBA BOCA TORTA 88,BLANCO,PURÍSSIMA,BOM DIA,PRIMOR</p>	600	100	RS60.000,00
VALOR TOTAL						RS60.000,00

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323
 Dados: 2022.03.05 09:58:19 -03'00'



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº
42.034.494/0001-75**

A nossa proposta consiste em 60.000,00(Sessenta Mil Reais)

Condições de Pagamento: em conformidade como edital

Prazo de Entrega: em conformidade com o edital

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA Cinco de Março de Dois Mil e Vinte Dois

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:0102266832
3

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 10:00:20
-03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75

Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

RG nº 2309130

CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS-MA CEP 65725-

000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ/MF nº 42.034.494/0001-75 sediada CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

M.A.R.

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 05 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois

CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 11:43:20 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)98407-4965 EMAIL: mar santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ/MF Nº 42.034.494/0001-75 sediada CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-

000 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

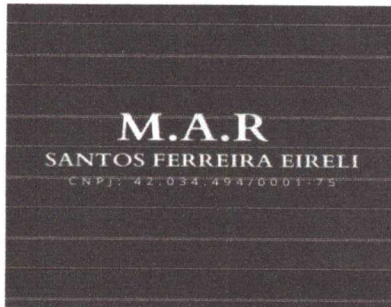
SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 11:53:00 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)98407-4965 EMAIL: mar santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ N° 42.034.494/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial N° 015/2022

A empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.034.494/0001-75, sediada na **CONJ LOLITA RUA 5 N°01 BAIRRO MUTIRÃO, PEDREIRAS MA**, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA RG n° 2309130 CPF n° 010.226.683-23** Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 08 de Março de Dois Mil e Vinte e Dois

**MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:010226683
23**

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS
FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.08 12:00:17
03'00'

Empresa: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**
CNPJ n° 42.034.494/0001-75
Representante legal: **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**
RG n° 2309130
CPF n° 010.226.683-23



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, CNPJ / MF nº42.034.494/0001-75 , sediada CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS-MA CEP 65725-000 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 05 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 12:17:16 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO:CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP
65725-000TELEFONE:(99)98407-4965 EMAIL:marsantosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2022

A empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.034.494/0001-75, sediada na CONJ LOLITA RUA 5 Nº01 BAIRRO MUTIRÃO, PEDREIRAS MA, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA** RG nº 2309130 CPF nº 010.226.683-23

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão Eletrônico nº15/2022 instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 08 de Março de Dois Mil e Vinte e Dois

**MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323**

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.08 11:59:26
-03'00"

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ/MF nº 42.034.494/0001-75 sediada : CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Atenciosamente,

SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75 Pedreiras- MA, 03 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 11:24:24 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA RG
nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)98407-4965 EMAIL: mar santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 15/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 05 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois

M.A.R.
SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.05 11:32:30 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ

nº 42.034.494/0001-75

Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA RG

nº 2309130

CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)98407-4965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

VALOR READEQUADO DA CESTA 78,81

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 47.286,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente,

Pedreiras- MA, 10 de ,Março de Dois Mil e Vinte e Dois

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.10 15:53:00 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ nº 42.034.494/0001-75

Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

RG nº 2309130

CPF nº 010.226.683-23

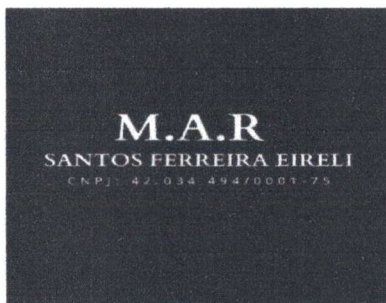
ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiracireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo;	PANELA DE OURO	KG	2	R\$5,15	Cinco Reais e Quinze Centavos	R\$ 10,30	Dez Reais e Trinta Centavos
2	Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	SUPRADELY	PCT	1	R\$5,40	Cinco Reais e Quarenta Centavos	R\$ 5,40	Cinco Reais e Quarenta Centavos
3	Farinha milho: 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degeminado / macerado / socado, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas;	SERTÃO	PCT	1	R\$3,20	Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 3,20	Três Reais e Vinte Centavos
4	Feljão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	GOL	KG	1	R\$8,60	Oito Reais e Sessenta Centavos	R\$ 8,60	Oito Reais e Sessenta Centavos
5	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	LEITBOM	PCT	1	R\$8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos
6	Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	CONCÓRDIA	LITRO	1	R\$12,00	Doze Reais	R\$ 12,00	Doze Reais
7	Sardinha: 02 unid, em conservar 125g	MANJUBA BOCA TORTA 88	UND	2	R\$5,09	Cinco Reais e Nove Centavos	R\$ 10,18	Dez Reais e Dezoito Centavos
8	Açúcar cristal: 01 unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,	BLANCO	KG	1	R\$5,15	Cinco Reais e Quinze Centavos	R\$ 5,15	Cinco Reais e Quinze Centavos
9	Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.	PURÍSSIMA	PCT	1	R\$3,25	Três Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 3,25	Três Reais e Vinte e Cinco Centavos
10	Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.	BOM DIA	PCT	1	R\$8,15	Oito Reais e Quinze Centavos	R\$ 8,15	Oito Reais e Quinze Centavos
11	Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	PRIMOR	UND	1	R\$4,23	Quatro Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 4,23	Quatro Reais e Vinte e Três Centavos
						VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$78,81	Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323
 Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323
 Dados: 2022.03.10 15:52:42 -03'00'



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ:42.034.494/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126977259

REPRESENTANTE

CARGO: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2309130

CPF: 010.226.683-23

ENDEREÇO e TELEFONE: (89) 99949-2400

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0767 00003210-2

CAIXA ECONÔMICA

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323323
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323323
Dados: 2022.03.10 15:52:16 -03'00'

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar santosferreiracireli@gmail.com



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº
42.034.494/0001-75**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

VALOR READEQUADO DA CESTA 78,81

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 47.286,00(QUEARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA Oito de Março de Dois Mil eVinte Dois

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:0102266832
3

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.03.08 10:00:20
-03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75

Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MACEP 65725-

000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ N° 42.034.494/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cesta Básica (-Arroz (PANELA DE OURO) 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: (SUPRADELY) 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo creamcracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: (SERTÃO) 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos demilho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / mácerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão,(GOL) tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó,(LEITBOM) ingredientes açúcar, tipo integral,prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: (CONCORDIA)01 unid. comestívelrefinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: (BLANCO) 01 unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: (PURISSIMA) 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipofino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácidofólico, embalagemplástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: (BOMDIA) 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagemmalto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: (PRIMOR) 01 unid., vegetal 205g, com sal.</p>	UND	<p>PANELA DE OURO,SUPRADELY,SERTÃO,GOL,LEITBOM,CONCÓRDIA,MANJUBA BOCA TORTA 88,BLANCO,PURISSIMA,BOM DIA,PRIMOR</p>	600	78,81	R\$47.286,00
VALOR TOTAL						R\$47.286,00

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323 Dados: 2022.03.10 15:51:57 -03'00'



M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEº 015/2022

À Pregoeira do Município de Barra do Corda (MA)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI		
Nome Fantasia: COMERCIAL FERREIRA		
CNPJ: 42.034.494/001-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL: : 12.697725-9
ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 Nº 01	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS/MA
TELEFONES: (99)984074965		EMAIL: MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA		
RG: 2309130 EMISSOR: SSP PI	CPF: 010.226.683-23	
ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 Nº 01	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS
TELEFONES: (99)984074965		EMAIL: MARSANTOSFERREIRAEILI@GMAIL.COM
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767	C/C: 3210-2

Apresentamos ao pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Seleção de proposta visando o a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Pedreiras/MA, Oito de Março de /2022

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA: 01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA: 01022668323
Data: 2022.03.08 09:57:55 -03'00'

Empresa: M A R SANTOS FERREIRAEIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
RG nº 2309130
CPF nº 010.226.683-23

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA: 01022668323
323

Assinado de forma digital
por MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA: 01022668323
Dados: 2022.03.10
15:51:37 -03'00'

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/02/2022 21:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	E. S FERREIRA EIRELI
04/03/2022 13:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388
05/03/2022 10:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	M A R SANTOS FERREIRA
08/03/2022 08:58:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E. S FERREIRA EIRELI
08/03/2022 12:05:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A R SANTOS FERREIRA
08/03/2022 13:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388
08/03/2022 15:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes		
08/03/2022 15:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar inicio ao nosso processo, por favor verifiquem os lances ofertados e boa sorte a todos.		
08/03/2022 16:06:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, observem os lances ofertados, pois poderemos solicitar composição de custos, acompanhado d nota fiscal de compra.		
08/03/2022 16:52:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, finalizada a etapa de disputa, passaremos para análise e autenticação de documentos, e retornaremos amanhã às 14:00 horas. Acompanhe a plataforma diariamente.		
09/03/2022 15:04:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, tivemos um atraso devido uma queda na rede internet. Fica marcado para amanhã 10/03/2022 às 15:00 horas o resultado de habilitação. Acompanhe a plataforma diariamente.		
10/03/2022 15:07:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, após análise dos documentos da empresa vencedora da disputa constatou-se que a empresa M A R SANTOS FERREIRA atendeu todos os requisitos do edital e encontra-se HABILITADA. Solicito o envio da proposta adequada de acordo com os valores ofertados e prazo estipulado no edital. Avançaremos nesse momento para a fase de interposição de recursos dos interessados.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CESTA BÁSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS	Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,
Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 78,81	Valor Total: 47.286,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M A R SANTOS FERREIRA	079	42.034.494/0001-75	100,00	78,81	Sim
2 E. S FERREIRA EIRELI	085	14.802.510/0001-97	100,61	78,84	Sim
3 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	077	20.685.810/0001-36	41.400,00	78,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

18/02/2022 13:41:38	PUBLICADO		
22/02/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/03/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/03/2022 15:04:06	DISPUTA		
08/03/2022 15:04:06	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	41.400,00
08/03/2022 15:04:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	100,61
08/03/2022 15:04:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	100,00
08/03/2022 15:04:31	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	99,00
08/03/2022 15:04:47	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,99
08/03/2022 15:05:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,98
08/03/2022 15:05:35	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,97
08/03/2022 15:05:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,96
08/03/2022 15:06:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,95
08/03/2022 15:06:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,94
08/03/2022 15:07:56	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,93
08/03/2022 15:08:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,92
08/03/2022 15:09:31	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,91
08/03/2022 15:09:41	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,90
08/03/2022 15:10:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	89,89
08/03/2022 15:11:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	89,88
08/03/2022 15:11:57	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	87,98
08/03/2022 15:12:15	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,97
08/03/2022 15:12:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/03/2022 15:12:25	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	87,88
08/03/2022 15:12:26	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,96
08/03/2022 15:12:38	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,87
08/03/2022 15:12:40	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,95
08/03/2022 15:12:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,85
08/03/2022 15:13:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,84
08/03/2022 15:13:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,83
08/03/2022 15:13:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,82
08/03/2022 15:13:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,81
08/03/2022 15:14:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,80
08/03/2022 15:14:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,79
08/03/2022 15:15:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,78
08/03/2022 15:15:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,75
08/03/2022 15:15:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,74
08/03/2022 15:15:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,73
08/03/2022 15:16:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,72
08/03/2022 15:16:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,71
08/03/2022 15:18:16	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,70
08/03/2022 15:18:27	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,67
08/03/2022 15:19:14	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:19:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,65
08/03/2022 15:20:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,64
08/03/2022 15:20:12	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,63
08/03/2022 15:21:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,62
08/03/2022 15:21:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,61
08/03/2022 15:22:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,60
08/03/2022 15:22:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,59
08/03/2022 15:24:35	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,58
08/03/2022 15:24:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,57
08/03/2022 15:26:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,56
08/03/2022 15:26:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,53
08/03/2022 15:27:57	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,55
08/03/2022 15:28:05	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,52
08/03/2022 15:28:13	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,50
08/03/2022 15:28:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,49
08/03/2022 15:28:31	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,47
08/03/2022 15:29:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,46
08/03/2022 15:29:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,45
08/03/2022 15:30:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,44
08/03/2022 15:30:37	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,43
08/03/2022 15:30:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,42
08/03/2022 15:30:59	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,41
08/03/2022 15:31:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,40
08/03/2022 15:31:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,39
08/03/2022 15:31:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,38
08/03/2022 15:32:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,37
08/03/2022 15:32:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,36
08/03/2022 15:33:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,35
08/03/2022 15:33:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,34
08/03/2022 15:33:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,33
08/03/2022 15:33:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,32
08/03/2022 15:33:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,31
08/03/2022 15:33:58	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,30
08/03/2022 15:34:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,29
08/03/2022 15:34:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,19
08/03/2022 15:34:37	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,18
08/03/2022 15:34:50	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	87,09
08/03/2022 15:34:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	87,08
08/03/2022 15:35:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,99
08/03/2022 15:35:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,98
08/03/2022 15:35:41	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,89
08/03/2022 15:36:36	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,88
08/03/2022 15:36:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,86
08/03/2022 15:37:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:38:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,78
08/03/2022 15:39:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,69
08/03/2022 15:39:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,68
08/03/2022 15:40:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,59
08/03/2022 15:40:32	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,58
08/03/2022 15:41:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,49
08/03/2022 15:41:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,48
08/03/2022 15:42:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,39
08/03/2022 15:42:29	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,38
08/03/2022 15:42:42	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,29
08/03/2022 15:42:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,28
08/03/2022 15:43:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,19
08/03/2022 15:43:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,18
08/03/2022 15:43:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,09
08/03/2022 15:43:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,08
08/03/2022 15:43:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	58,99
08/03/2022 15:44:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	86,07
08/03/2022 15:44:16	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) solicitio cancelamento ultimo lance	
08/03/2022 15:44:22	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) solicitio cancelamento ultimo lance	
08/03/2022 15:44:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 58,99 foi cancelado.	
08/03/2022 15:44:53	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	86,00
08/03/2022 15:45:03	MENSAGEM	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085) obrigado	
08/03/2022 15:45:07	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,99
08/03/2022 15:45:23	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,84
08/03/2022 15:45:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,83
08/03/2022 15:45:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,69
08/03/2022 15:45:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,68
08/03/2022 15:46:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,54
08/03/2022 15:46:16	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,53
08/03/2022 15:46:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,39
08/03/2022 15:46:46	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,38
08/03/2022 15:46:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,24
08/03/2022 15:47:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,23
08/03/2022 15:47:14	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	85,19
08/03/2022 15:47:25	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	85,14
08/03/2022 15:47:38	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,94
08/03/2022 15:47:51	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,90
08/03/2022 15:48:02	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,79
08/03/2022 15:48:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,78
08/03/2022 15:48:28	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,64
08/03/2022 15:48:38	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:48:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,49
08/03/2022 15:49:04	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,48
08/03/2022 15:49:15	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,34
08/03/2022 15:49:25	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,33
08/03/2022 15:49:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,19
08/03/2022 15:50:01	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,18
08/03/2022 15:50:16	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	84,04
08/03/2022 15:50:26	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	84,02
08/03/2022 15:50:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,89
08/03/2022 15:50:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,87
08/03/2022 15:50:57	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,74
08/03/2022 15:51:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,72
08/03/2022 15:51:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,59
08/03/2022 15:51:30	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,57
08/03/2022 15:51:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,44
08/03/2022 15:51:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,43
08/03/2022 15:51:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,29
08/03/2022 15:51:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,28
08/03/2022 15:52:03	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	83,14
08/03/2022 15:52:12	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	83,13
08/03/2022 15:52:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	82,99
08/03/2022 15:52:30	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	82,98
08/03/2022 15:52:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	82,84
08/03/2022 15:52:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	82,82
08/03/2022 15:52:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	81,84
08/03/2022 15:53:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	81,82
08/03/2022 15:53:13	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	81,69
08/03/2022 15:53:24	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	81,68
08/03/2022 15:53:32	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,69
08/03/2022 15:53:42	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,68
08/03/2022 15:53:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,67
08/03/2022 15:53:57	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,64
08/03/2022 15:54:04	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,63
08/03/2022 15:54:14	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,61
08/03/2022 15:54:21	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,60
08/03/2022 15:54:29	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,59
08/03/2022 15:54:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,58
08/03/2022 15:54:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,57
08/03/2022 15:54:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,56
08/03/2022 15:55:00	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,55
08/03/2022 15:55:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,54
08/03/2022 15:55:14	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,53
08/03/2022 15:55:20	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,52
08/03/2022 15:55:28	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:55:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,49
08/03/2022 15:55:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,48
08/03/2022 15:55:48	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,47
08/03/2022 15:55:56	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,45
08/03/2022 15:56:02	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,44
08/03/2022 15:56:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,43
08/03/2022 15:56:19	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,42
08/03/2022 15:57:00	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,40
08/03/2022 15:57:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,39
08/03/2022 15:57:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,37
08/03/2022 15:57:26	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,36
08/03/2022 15:57:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,34
08/03/2022 15:57:53	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,33
08/03/2022 15:58:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,31
08/03/2022 15:58:17	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,30
08/03/2022 15:58:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,28
08/03/2022 15:58:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,27
08/03/2022 15:59:01	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,25
08/03/2022 15:59:07	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,24
08/03/2022 15:59:32	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,22
08/03/2022 15:59:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,21
08/03/2022 15:59:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,18
08/03/2022 15:59:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,17
08/03/2022 16:00:11	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,16
08/03/2022 16:00:17	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,15
08/03/2022 16:00:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,13
08/03/2022 16:01:00	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,12
08/03/2022 16:01:10	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,10
08/03/2022 16:01:33	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,09
08/03/2022 16:01:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,08
08/03/2022 16:01:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,07
08/03/2022 16:02:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,06
08/03/2022 16:02:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,05
08/03/2022 16:02:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,04
08/03/2022 16:02:25	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,03
08/03/2022 16:02:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,02
08/03/2022 16:02:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	80,01
08/03/2022 16:02:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	80,00
08/03/2022 16:04:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,99
08/03/2022 16:04:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,97
08/03/2022 16:04:30	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,96
08/03/2022 16:04:43	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,94
08/03/2022 16:04:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,93
08/03/2022 16:04:58	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:06:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,90
08/03/2022 16:06:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,88
08/03/2022 16:06:36	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,87
08/03/2022 16:06:45	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,85
08/03/2022 16:06:52	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,84
08/03/2022 16:07:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,82
08/03/2022 16:07:13	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,81
08/03/2022 16:07:23	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,80
08/03/2022 16:07:37	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,79
08/03/2022 16:07:50	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,78
08/03/2022 16:08:54	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,77
08/03/2022 16:09:03	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,76
08/03/2022 16:09:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,75
08/03/2022 16:09:22	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,73
08/03/2022 16:09:30	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,72
08/03/2022 16:09:38	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,70
08/03/2022 16:09:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,69
08/03/2022 16:09:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,68
08/03/2022 16:10:09	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,67
08/03/2022 16:10:19	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,66
08/03/2022 16:10:25	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,65
08/03/2022 16:10:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,64
08/03/2022 16:10:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,63
08/03/2022 16:10:56	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,62
08/03/2022 16:11:08	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,61
08/03/2022 16:11:20	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,60
08/03/2022 16:11:27	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,59
08/03/2022 16:11:39	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,58
08/03/2022 16:12:49	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,57
08/03/2022 16:13:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,56
08/03/2022 16:14:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,55
08/03/2022 16:14:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,54
08/03/2022 16:14:50	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,53
08/03/2022 16:15:05	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,52
08/03/2022 16:15:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,51
08/03/2022 16:15:21	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,50
08/03/2022 16:16:34	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,49
08/03/2022 16:16:47	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,48
08/03/2022 16:17:40	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,47
08/03/2022 16:17:53	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,46
08/03/2022 16:19:09	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,45
08/03/2022 16:19:17	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,44
08/03/2022 16:20:45	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,43
08/03/2022 16:20:55	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:22:27	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,40
08/03/2022 16:22:40	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,39
08/03/2022 16:23:11	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,38
08/03/2022 16:23:22	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,37
08/03/2022 16:24:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,36
08/03/2022 16:24:15	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,33
08/03/2022 16:24:39	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,30
08/03/2022 16:24:51	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,29
08/03/2022 16:25:24	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,25
08/03/2022 16:25:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,24
08/03/2022 16:26:16	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,23
08/03/2022 16:26:32	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,21
08/03/2022 16:26:42	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,20
08/03/2022 16:26:52	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,17
08/03/2022 16:27:51	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,16
08/03/2022 16:28:08	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,15
08/03/2022 16:29:06	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,14
08/03/2022 16:29:15	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,13
08/03/2022 16:29:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,12
08/03/2022 16:30:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,11
08/03/2022 16:31:25	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,10
08/03/2022 16:31:38	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,09
08/03/2022 16:32:04	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,08
08/03/2022 16:32:18	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,07
08/03/2022 16:32:44	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,06
08/03/2022 16:32:56	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,05
08/03/2022 16:33:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,04
08/03/2022 16:33:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,03
08/03/2022 16:34:38	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,02
08/03/2022 16:34:48	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	79,00
08/03/2022 16:36:10	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,01
08/03/2022 16:36:29	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,99
08/03/2022 16:36:39	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,98
08/03/2022 16:37:55	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,97
08/03/2022 16:38:06	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,96
08/03/2022 16:39:12	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,95
08/03/2022 16:39:24	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,94
08/03/2022 16:40:37	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,93
08/03/2022 16:40:54	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,92
08/03/2022 16:42:26	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,91
08/03/2022 16:42:34	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,90
08/03/2022 16:44:22	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,89
08/03/2022 16:44:33	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,88
08/03/2022 16:46:31	LANCE	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388 (PARTICIPANTE 077)	78,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:46:32	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,87
08/03/2022 16:46:39	LANCE	E. S FERREIRA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	78,84
08/03/2022 16:46:57	LANCE	M A R SANTOS FERREIRA (PARTICIPANTE 079)	78,81
08/03/2022 16:48:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A R SANTOS FERREIRA			
08/03/2022 16:48:58	HABILITAÇÃO		
10/03/2022 15:07:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/03/2022 15:37:45	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2022 10:31:16	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

TOTAL DO PROCESSO: 47.286,00

M A R SANTOS FERREIRA 42.034.494/0001-75 47.286,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 78,81 **Total: 47.286,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,

Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 78,81** Total Item: 47.286,00

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 08/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, Processo Administrativo nº 221/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após Adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 15 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 221/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS SOA PACIENTES DE HEMODIÁLISE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **221/2021**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas a pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA** na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO sob o nº. 15/2022**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **221/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 60.426,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais);
- Dotação indicando existência e fonte dos recursos – FMS;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 18.02.2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



- DOU em 17.02.2022
- DOM em 16.02.2022
- Documentos de habilitação da empresa vencedora em validade;
- Propostas
- Ata de sessão;
- Lista de Vencedores;
- Termo de adjudicação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, manifesto favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

*Recebido em
29/03/2022*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

		Valor ref. total: 60.426,00	Desconto médio: 21,75%	Total economizado: 13.140,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 60.426,00	Média lote (%): 21,75%	Econ. lote: 13.140,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cesta Básica (conforme especificação do edital).	600	100,71	78,81	21,75%	13.140,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

LOTE 1 - CESTA BÁSICA	
08/03/2022 15:04:06 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	100.61
08/03/2022 15:04:06 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	
VÁLIDO	41,400.00
08/03/2022 15:04:06 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	100.00
08/03/2022 15:04:31 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	99.00
08/03/2022 15:04:47 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.99
08/03/2022 15:05:08 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.98
08/03/2022 15:05:35 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.97
08/03/2022 15:05:50 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.96
08/03/2022 15:06:44 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.95
08/03/2022 15:06:53 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.94
08/03/2022 15:07:56 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.93
08/03/2022 15:08:05 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.92
08/03/2022 15:09:31 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.91
08/03/2022 15:09:41 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.90
08/03/2022 15:10:54 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	89.89
08/03/2022 15:11:04 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	89.88
08/03/2022 15:11:57 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	
VÁLIDO	87.98
08/03/2022 15:12:15 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.97
08/03/2022 15:12:25 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	
VÁLIDO	87.88

08/03/2022 15:12:26 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.96
08/03/2022 15:12:38 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.87
08/03/2022 15:12:40 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.95
08/03/2022 15:12:48 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.85
08/03/2022 15:13:03 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.84
08/03/2022 15:13:11 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.83
08/03/2022 15:13:34 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.82
08/03/2022 15:13:43 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.81
08/03/2022 15:14:11 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.80
08/03/2022 15:14:19 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.79
08/03/2022 15:15:11 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.78
08/03/2022 15:15:20 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.75
08/03/2022 15:15:44 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.74
08/03/2022 15:15:54 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.73
08/03/2022 15:16:45 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.72
08/03/2022 15:16:54 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.71
08/03/2022 15:18:16 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.70
08/03/2022 15:18:27 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.67
08/03/2022 15:19:14 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.66
08/03/2022 15:19:23 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.65
08/03/2022 15:20:03 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.64
08/03/2022 15:20:12 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.63
08/03/2022 15:21:44 E. S FERREIRA EIRELI	
VÁLIDO	87.62
08/03/2022 15:21:53 M A R SANTOS FERREIRA	
VÁLIDO	87.61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:22:40 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.60	08/03/2022 15:33:20 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.33
08/03/2022 15:22:50 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.59	08/03/2022 15:33:40 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.32
08/03/2022 15:24:35 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.58	08/03/2022 15:33:48 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.31
08/03/2022 15:24:43 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.57	08/03/2022 15:33:58 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.30
08/03/2022 15:26:07 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.56	08/03/2022 15:34:05 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.29
08/03/2022 15:26:19 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.53	08/03/2022 15:34:28 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.19
08/03/2022 15:27:57 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.55	08/03/2022 15:34:37 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.18
08/03/2022 15:28:05 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.52	08/03/2022 15:34:50 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.09
08/03/2022 15:28:13 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.50	08/03/2022 15:34:58 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.08
08/03/2022 15:28:20 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.49	08/03/2022 15:35:12 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.99
08/03/2022 15:28:31 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.47	08/03/2022 15:35:21 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.98
08/03/2022 15:29:10 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.46	08/03/2022 15:35:41 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.89
08/03/2022 15:29:18 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.45	08/03/2022 15:36:36 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.88
08/03/2022 15:30:28 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.44	08/03/2022 15:36:54 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.86
08/03/2022 15:30:37 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.43	08/03/2022 15:37:55 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.79
08/03/2022 15:30:51 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.42	08/03/2022 15:38:08 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.78
08/03/2022 15:30:59 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.41	08/03/2022 15:39:11 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.69
08/03/2022 15:31:08 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.40	08/03/2022 15:39:21 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.68
08/03/2022 15:31:17 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.39	08/03/2022 15:40:22 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.59
08/03/2022 15:31:48 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.38	08/03/2022 15:40:32 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.58
08/03/2022 15:32:06 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.37	08/03/2022 15:41:23 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.49
08/03/2022 15:32:55 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.36	08/03/2022 15:41:33 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.48
08/03/2022 15:33:03 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	87.35	08/03/2022 15:42:19 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.39
08/03/2022 15:33:12 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	87.34	08/03/2022 15:42:29 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:42:42 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.29	08/03/2022 15:48:02 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.79
08/03/2022 15:42:55 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.28	08/03/2022 15:48:18 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.78
08/03/2022 15:43:06 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.19	08/03/2022 15:48:28 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.64
08/03/2022 15:43:17 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.18	08/03/2022 15:48:38 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.62
08/03/2022 15:43:23 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.09	08/03/2022 15:48:52 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.49
08/03/2022 15:43:33 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.08	08/03/2022 15:49:04 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.48
08/03/2022 15:43:40 E. S FERREIRA EIRELI CANCELADO	58.99	08/03/2022 15:49:15 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.34
08/03/2022 15:44:10 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	86.07	08/03/2022 15:49:25 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.33
08/03/2022 15:44:53 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	86.00	08/03/2022 15:49:51 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.19
08/03/2022 15:45:07 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.99	08/03/2022 15:50:01 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.18
08/03/2022 15:45:23 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.84	08/03/2022 15:50:16 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.04
08/03/2022 15:45:34 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.83	08/03/2022 15:50:26 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.02
08/03/2022 15:45:44 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.69	08/03/2022 15:50:36 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.89
08/03/2022 15:45:55 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.68	08/03/2022 15:50:48 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.87
08/03/2022 15:46:06 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.54	08/03/2022 15:50:57 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.74
08/03/2022 15:46:16 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.53	08/03/2022 15:51:11 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.72
08/03/2022 15:46:36 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.39	08/03/2022 15:51:19 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.59
08/03/2022 15:46:46 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.38	08/03/2022 15:51:30 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.57
08/03/2022 15:46:55 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.24	08/03/2022 15:51:34 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.44
08/03/2022 15:47:04 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.23	08/03/2022 15:51:43 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.43
08/03/2022 15:47:14 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	85.19	08/03/2022 15:51:49 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.29
08/03/2022 15:47:25 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	85.14	08/03/2022 15:51:58 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.28
08/03/2022 15:47:38 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	84.94	08/03/2022 15:52:03 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	83.14
08/03/2022 15:47:51 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	84.90	08/03/2022 15:52:12 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	83.13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 15:52:20	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	82.99	08/03/2022 15:55:34	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.49
08/03/2022 15:52:30	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	82.98	08/03/2022 15:55:43	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.48
08/03/2022 15:52:36	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	82.84	08/03/2022 15:55:48	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.47
08/03/2022 15:52:47	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	82.82	08/03/2022 15:55:56	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.45
08/03/2022 15:52:51	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	81.84	08/03/2022 15:56:02	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.44
08/03/2022 15:53:08	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	81.82	08/03/2022 15:56:11	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.43
08/03/2022 15:53:13	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	81.69	08/03/2022 15:56:19	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.42
08/03/2022 15:53:24	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	81.68	08/03/2022 15:57:00	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.40
08/03/2022 15:53:32	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.69	08/03/2022 15:57:07	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.39
08/03/2022 15:53:42	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.68	08/03/2022 15:57:20	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.37
08/03/2022 15:53:48	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.67	08/03/2022 15:57:26	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.36
08/03/2022 15:53:57	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.64	08/03/2022 15:57:45	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.34
08/03/2022 15:54:04	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.63	08/03/2022 15:57:53	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.33
08/03/2022 15:54:14	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.61	08/03/2022 15:58:10	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.31
08/03/2022 15:54:21	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.60	08/03/2022 15:58:17	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.30
08/03/2022 15:54:29	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.59	08/03/2022 15:58:33	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.28
08/03/2022 15:54:36	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.58	08/03/2022 15:58:51	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.27
08/03/2022 15:54:45	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.57	08/03/2022 15:59:01	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.25
08/03/2022 15:54:52	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.56	08/03/2022 15:59:07	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.24
08/03/2022 15:55:00	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.55	08/03/2022 15:59:32	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.22
08/03/2022 15:55:06	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.54	08/03/2022 15:59:36	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.21
08/03/2022 15:55:14	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.53	08/03/2022 15:59:47	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.18
08/03/2022 15:55:20	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.52	08/03/2022 15:59:54	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	80.17
08/03/2022 15:55:28	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.50	08/03/2022 16:00:11	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	80.16

4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:00:17 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.15	08/03/2022 16:06:52 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.84
08/03/2022 16:00:45 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.13	08/03/2022 16:07:06 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.82
08/03/2022 16:01:00 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.12	08/03/2022 16:07:13 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.81
08/03/2022 16:01:10 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.10	08/03/2022 16:07:23 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.80
08/03/2022 16:01:33 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.09	08/03/2022 16:07:37 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.79
08/03/2022 16:01:47 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.08	08/03/2022 16:07:50 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.78
08/03/2022 16:01:54 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.07	08/03/2022 16:08:54 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.77
08/03/2022 16:02:03 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.06	08/03/2022 16:09:03 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.76
08/03/2022 16:02:10 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.05	08/03/2022 16:09:10 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.75
08/03/2022 16:02:18 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.04	08/03/2022 16:09:22 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.73
08/03/2022 16:02:25 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.03	08/03/2022 16:09:30 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.72
08/03/2022 16:02:34 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.02	08/03/2022 16:09:38 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.70
08/03/2022 16:02:45 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	80.01	08/03/2022 16:09:45 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.69
08/03/2022 16:02:54 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	80.00	08/03/2022 16:09:53 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.68
08/03/2022 16:04:08 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.99	08/03/2022 16:10:09 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.67
08/03/2022 16:04:23 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.97	08/03/2022 16:10:19 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.66
08/03/2022 16:04:30 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.96	08/03/2022 16:10:25 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.65
08/03/2022 16:04:43 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.94	08/03/2022 16:10:34 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.64
08/03/2022 16:04:49 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.93	08/03/2022 16:10:45 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.63
08/03/2022 16:04:58 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.92	08/03/2022 16:10:56 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.62
08/03/2022 16:06:12 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.90	08/03/2022 16:11:08 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.61
08/03/2022 16:06:23 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.88	08/03/2022 16:11:20 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.60
08/03/2022 16:06:36 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.87	08/03/2022 16:11:27 E. S FERREIRA EIRELI VÁLIDO	79.59
08/03/2022 16:06:45 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.85	08/03/2022 16:11:39 M A R SANTOS FERREIRA VÁLIDO	79.58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

08/03/2022 16:12:49	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.57	08/03/2022 16:25:24	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.25
08/03/2022 16:13:06	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.56	08/03/2022 16:25:33	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.24
08/03/2022 16:14:22	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.55	08/03/2022 16:26:16	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.23
08/03/2022 16:14:33	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.54	08/03/2022 16:26:32	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.21
08/03/2022 16:14:50	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.53	08/03/2022 16:26:42	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.20
08/03/2022 16:15:05	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.52	08/03/2022 16:26:52	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.17
08/03/2022 16:15:12	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.51	08/03/2022 16:27:51	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.16
08/03/2022 16:15:21	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.50	08/03/2022 16:28:08	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.15
08/03/2022 16:16:34	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.49	08/03/2022 16:29:06	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.14
08/03/2022 16:16:47	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.48	08/03/2022 16:29:15	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.13
08/03/2022 16:17:40	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.47	08/03/2022 16:29:55	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.12
08/03/2022 16:17:53	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.46	08/03/2022 16:30:06	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.11
08/03/2022 16:19:09	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.45	08/03/2022 16:31:25	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.10
08/03/2022 16:19:17	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.44	08/03/2022 16:31:38	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.09
08/03/2022 16:20:45	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.43	08/03/2022 16:32:04	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.08
08/03/2022 16:20:55	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.42	08/03/2022 16:32:18	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.07
08/03/2022 16:22:27	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.40	08/03/2022 16:32:44	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.06
08/03/2022 16:22:40	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.39	08/03/2022 16:32:56	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.05
08/03/2022 16:23:11	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.38	08/03/2022 16:33:22	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.04
08/03/2022 16:23:22	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.37	08/03/2022 16:33:33	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.03
08/03/2022 16:24:06	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.36	08/03/2022 16:34:38	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.02
08/03/2022 16:24:15	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.33	08/03/2022 16:34:48	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.00
08/03/2022 16:24:39	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.30	08/03/2022 16:36:10	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	79.01
08/03/2022 16:24:51	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	79.29	08/03/2022 16:36:29	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.99

6 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

08/03/2022 16:36:39	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.98
08/03/2022 16:37:55	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.97
08/03/2022 16:38:06	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.96
08/03/2022 16:39:12	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.95
08/03/2022 16:39:24	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.94
08/03/2022 16:40:37	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.93
08/03/2022 16:40:54	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.92
08/03/2022 16:42:26	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.91
08/03/2022 16:42:34	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.90
08/03/2022 16:44:22	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.89
08/03/2022 16:44:33	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.88
08/03/2022 16:46:31	LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	VÁLIDO	78.85
08/03/2022 16:46:32	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.87
08/03/2022 16:46:39	E. S FERREIRA EIRELI	VÁLIDO	78.84
08/03/2022 16:46:57	M A R SANTOS FERREIRA	VÁLIDO	78.81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 18/02/2022 13:41:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 11:13:19
CESTA BÁSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS	Modelo: Cesta Básica (-Arroz: 02 unid. tipo 1,
Descrição: Cesta Básica (conforme especificação do edital).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 78,81		Valor Total: 47.286,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M A R SANTOS FERREIRA	079 42.034.494/0001-75	100,00	78,81	Sim
2 E. S FERREIRA EIRELI	085 14.802.510/0001-97	100,61	78,84	Sim
3 LEILAMAR LUCENA SILVA 01077858388	077 20.685.810/0001-36	41.400,00	78,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA